

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br




DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2421 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 06 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: nº 110/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 021/2022 Chamamento Público: nº 009/2022</p>
---	--	---

ATO DE JULGAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

O Prefeito Municipal Moises Soares Ribeiro, no exercício de suas funções, homologo por meio desta o resultado proferido no relatório de análise de documentação do dia 06/06/2024 referente a proponente AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para o “**CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA, NAS MODALIDADES: DIURNO, NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**” apresentado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, instituída através do Decreto nº 005/2024.

Sabáudia, 06 de junho de 2024.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2421 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 06 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: nº 110/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 021/2022 Chamamento Público: nº 009/2022</p>
---	--	---

ATO DE JULGAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

O Prefeito Municipal Moises Soares Ribeiro, no exercício de suas funções, homologa por meio desta o resultado proferido no relatório de análise de documentação do dia 06/06/2024 referente a proponente SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para o “**CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA, NAS MODALIDADES: DIURNO, NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**” apresentado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, instituída através do Decreto nº 005/2024.

Sabáudia, 06 de junho de 2024.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2421 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 06 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: nº 110/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 021/2022 Chamamento Público: nº 009/2022</p>
---	--	---

ATO DE JULGAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

O Prefeito Municipal Moises Soares Ribeiro, no exercício de suas funções, homologo por meio desta o resultado proferido no relatório de análise de documentação do dia 06/06/2024 referente a proponente GUILHERME AUGUSTO PEREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para o **“CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA, NAS MODALIDADES: DIURNO, NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, instituída através do Decreto nº 005/2024.

Sabáudia, 06 de junho de 2024.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2421 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 06 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 189/2024

“SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para Transferência de propriedade de terceiros, doada anteriormente pelo Município e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **MOISES SOARES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a empresa N.A.M INDUSTRIA DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 901.906.79/0001-36, com sede no endereço de Rodovia PR-218, KM. 14, em Sabáudia-Pr, representada pelo seu sócio administrador, ANDRE ROSEMIRO MARQUES, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Sabáudia-Pr, portador do documento de identidade civil RG nº 7.648.683-2 SSS-PR e do CPF/MF 031.332.059-43, legítimo proprietário do lote de terra sob o nº 57/57-A/1-2, matrícula nº 8698, localizada na Gleba Patrimônio Sabáudia, nesta cidade, a transferir para a Empresa W.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.286.244/0001-21.

Art. 2º A presente autorização se dá pelo fato de que referido lote de terras ter sido doado pelo Município à empresa, por meio da Lei Municipal nº 21/2004, com direitos de posse, domínio, direitos e ações sobre a aludida propriedade ao proprietário, tendo em vista o cumprimento com os objetivos estabelecidos pelo Município, diante disto, a Lei Municipal 21/2004 em seu art. 3º traz a seguinte redação:

*“A doação será feita por escritura pública, condicionando a empresa donatária a não alienar a área doada a terceiros, sob qualquer forma, sem **previa autorização** do poder Público Municipal, sob pena de os terrenos e benfeitorias, reverterem ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a donatária de indenização ou ressarcimento a qualquer título, pretextou ou alegação”. (g.n.)*

Art. 3º Fica autorizada a empresa a exercer o seu direito de transferência, tendo em vista o cumprimento prévio dos requisitos, conforme Lei Municipal 21/2004.

Parágrafo único: Fica a empresa que receberá a transferência responsável pelo cumprimento da função social da propriedade.

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2421 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 06 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Art. 4º Todas as despesas de transferência são de responsabilidade exclusiva do particular, não havendo nenhum ônus ao Ente Público.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2421 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 06 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 190/2024

“SÚMULA: Declara de Utilidade Pública áreas de terras, localizada na Gleba Bandeirantes do Município de Sabáudia/Pr, para fins de Desapropriação ou instituição de Servidão Administrativa de Passagem.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de obtenção de autorização florestal para cortes de árvores nativas para realização de obra pública;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação ou instituição de Servidão Administrativa de Passagem amigável ou judicial as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir.

Área 1: Principiando num marco cravado na Rua Adelino Dalalastra, com o Lote 130-G, desse ponto segue confrontando com a referida rua numa distância de 6,00 metros; desse ponto segue perpendicularmente o Lote 150-B numa distância de 700,00 metros e rumo SW 07°15'56" NE; desse ponto segue perpendicularmente numa distância de 6,00 metros com o Lote 150-B; desse ponto segue confrontando com o Lote 130-G numa distância de 700,00 metros e rumo SW 07°15'56" NE; até encontrar o ponto de partida.

Esta Faixa possui uma área de 4.200,00 m² (quatro mil e duzentos metros quadrados).

Tal Faixa abrigará a passagem de tubulação em concreto com diâmetro de 1,00m e 1,20m, Poços de Visita.

Área 2: Principiando num marco cravado na Servidão "I", com o Lote 150-B, desse ponto segue confrontando com o referido lote numa distância de 531,00 metros e rumo SW 07°15'56" NE; desse ponto segue perpendicularmente o Córrego Imbarana numa distância de 6,00 metros; desse ponto segue perpendicularmente numa distância de 531,00 metros com o Lote 130-G e rumo SW 07°15'56" NE; desse ponto segue confrontando com o Lote 130-G numa distância de 6,00 metros até encontrar o ponto de partida.

Esta Faixa possui uma área de 3.186,00 m² (quatro mil e duzentos metros quadrados).

Tal Faixa abrigará a passagem de tubulação em concreto com diâmetro de 1,00m e 1,20m, Poços de Visita e Dissipador de Energia.

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2421 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 06 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Art. 2º – As áreas a que se refere o artigo anterior, serão ocupadas para passagem de tubulação em concreto com diâmetro de 1,00m e 1,20m para Poços de Visita e Dissipador de Energia.

Art. 3º - Fica autorizado ao Município de Sabáudia a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Desapropriação ou instituição das Servidões Administrativas de Passagem.

Art. 4º - Fica reconhecida as Desapropriações ou instituições de Servidões Administrativas de Passagem em favor do Município de Sabáudia, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no presente decreto.

Art. 5º - O ônus decorrente das Desapropriações ou das instituições de Servidões Administrativas de Passagem das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta do Município de Sabáudia.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em específico o Decreto Municipal nº 156/2024 por erro material.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2421 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 06 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 191/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 05, da Quadra nº 03, com área de 286,00M², passando para Lote de Terras sob nº 05, com a área de 143,00M² e Lote de Terras sob nº 05/A, com área de 143,00M² situado na Rua Margarida Tomaz Silvestre, Quadra 03, Jardim Central II, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 05, da Quadra nº 03, com área de 286,00M², passando para Lote de Terras sob nº 05, com a área de 143,00M² e Lote de Terras sob nº 05/A, com área de 143,00M² situado na Rua Margarida Tomaz Silvestre, Quadra 03, Jardim Central II, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome de **THAÍS DA SILVA SOUZA**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 077.434.739-29, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2421 – PÁG. 9 – QUINTA-FEIRA – 06 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 065/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2023 – Registro de Preços</p>
---	--	---

EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS N.º 068/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 065/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 037/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 068/2024
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: EDIR SUSSEL & CIA LTDA.
CNPJ Nº: 54.719.745/0001-34
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL INCLUSO INSTALAÇÃO, PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICAM MUNICIPAL
VIGÊNCIA: Terá vigência até 30 de outubro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 6.598,80 (seis mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais n.ºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 06 de junho de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2421 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 06 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

LEI Nº 845/2024

“Dispõe sobre o acréscimo do inciso XIII no artigo 2º da Lei Municipal nº 676/2021, que dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido do inciso XIII no artigo 2º da Lei Municipal nº 676/2021, passando a ter a seguinte redação:

“XIII – realizar, por meio de Representante Técnica e/ou Equipe Técnica, sendo composta por assistente social e/ou psicóloga, atendimento social e/ou psicossocial, com o objetivo de promover o resgate e a potencialização sócio subjetiva da mulher em situação de violência, auxiliando na superação dos impactos da violência vivenciada.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito-

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2421 – PÁG. 11 – QUINTA-FEIRA – 06 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº245/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor, **WEDER CARLOS FURLAN**, estatutário efetivo, CPF: XXX.816.199-XX, matrícula nº129201, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 20 (VINTE) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais), referente às diárias de alimentação. Que transportou os alunos até as faculdades de **APUCARANA-PR**, nos respectivos dias letivos 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 29 do mês de Maio.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 06 de junho de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2421 – PÁG. 12 – QUINTA-FEIRA – 06 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº246/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº703/2022, conceder ao servidor, **LUIZ CARLOS BATISTA GOMES**, estatutário efetivo, CPF: XXX.324.409-XX, matrícula nº1349587, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 20 (VINTE) MEIA DIÁRIA** no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais), referente às diárias de alimentação. Que transportou os alunos até as faculdades de **LONDRINA-PR**, nos respectivos dias letivos 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28 e 29 do mês de Maio.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 06 de junho de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2421 – PÁG. 13 – QUINTA-FEIRA – 06 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº247/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **BRUNO MARTINS DA SILVA**, estatutário efetivo, matrícula nº371, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, CPF: XXX.125.859-XX, a concessão de **(1) UMA** diária no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), que realizou o serviço de transporte até a cidade de **CURITIBA-PR**. Que saiu no dia 04/06/2024 às 22:00h e retornando no dia 05/06/2024 às 22:30h. Tendo como finalidade transportar a paciente **APARECIDA DE PAULA** e acompanhante para consulta no Hospital dos Olhos. Meio de transporte **VOLKSWAGEN GOL** – Placa: **BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 06 de junho de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2421 – PÁG. 14 – QUINTA-FEIRA – 06 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: nº 110/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 021/2022 Chamamento Público: nº 009/2022
---	--	--

RESULTADO ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, instituída através do Decreto nº 005/2024, no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público nº 009/2022:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 33.458.003/0001-22, para o credenciamento dos profissionais na área da saúde:

Proponentes	Situação
Profissional: CAMILA SALCI CAPELASSO – CRM: 53134/PR	Habilitado
Profissional NATHÁLIA FOCHESTATTO – CRM: 54052/PR.	Inabilitado

Sabáudia/PR, 06 de junho de 2024.

MARCELO SANGUINO AUGUSTO
Agente de Contratação

ARACELI APARECIDA GERALDO
Membro

GABRIEL AUGUSTO MAZARÃO DA SILVA
Membro

"Tudo posso Naquele que me fortalece" – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2421 – PÁG. 15 – QUINTA-FEIRA – 06 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: nº 110/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 021/2022 Chamamento Público: nº 009/2022</p>
--	---

RESULTADO ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, instituída através do Decreto nº 005/2024, no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público nº 009/2022:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 42.649.290/0001-49, para o credenciamento dos profissionais na área da saúde:

Proponentes	Situação
Profissional: SANDRO ARTUR VEIT BUBLITZ – CRM: 54163/PR.	Habilitado

Sabáudia/PR, 06 de junho de 2024.


MARCELO SANGUINO AUGUSTO
Agente de Contratação


ARACELI APARECIDA GERALDO
Membro


GABRIEL AUGUSTO MAZARÃO DA SILVA
Membro

"Tudo posso Naquele que me fortalece" – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2421 – PÁG. 16 – QUINTA-FEIRA – 06 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA	Processo Adm.: nº 110/2022
	Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR	Modalidade: Inexigibilidade nº 021/2022
	CNPJ/MF 76.958.974/0001-44	Chamamento Público: nº 009/2022
	FONE (43) 3151 – 1122	

RESULTADO ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, instituída através do Decreto nº 005/2024, no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público nº 009/2022:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa GUILHERME AUGUSTO PEREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 48.786.154/0001-87, para o credenciamento dos profissionais na área da saúde:

Proponentes	Situação
Profissional: GIOVANA PUNHAGUI BACHEGA – CRM: 51634/PR.	Habilitado

Sabáudia/PR, 06 de junho de 2024.

MARCELO SANGUINO AUGUSTO
Agente de Contratação

ARACELI APARECIDA GERALDO
Membro

GABRIEL AUGUSTO MAZARÃO DA SILVA
Membro

"Tudo posso Naquele que me fortalece" – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2421 – PÁG. 17 – QUINTA-FEIRA – 06 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 17/2024	
	CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122 Endereço: Praça da Bandeira., 47 - Centro CEP: 86720-000 - Sabáudia	Processo Adm.: 36/2024 Data do Processo: 29/04/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 26, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 36/2024
b) **Nr. Licitação:** 17/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 06/06/2024
e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PROERD, UNIFORMES E EPIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

Total dos itens

YS MALHAS LTDA

1.888,60

Total Geral: 1.888,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	08.001.12.122.0003.2011.3.3.90.30.00	R\$ 7.013,10

Sabáudia, 06 de Junho de 2024

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2421 – PÁG. 18 – QUINTA-FEIRA – 06 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 039/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve,**

CONVOCAR

O candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 a comparecer na Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 07/06/2024 A 13/06/2024, a fim de submeter ao processo de **admissão.**

CARGO: SERVENTE GERAL

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRENCIA
0039604	MARIA SONIA MADALOZO	19º
0042106	SILVIA CAMPOS VIDAL DE ARAUJO	20º
0042098	ELIENE RODRIGUES BARBOSA	21º

O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital do concurso, deverá apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS:**

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Título Eleitoral e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade e histórico exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos e CPF;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Número do PIS/PASEP;
- Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
- O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2421 – PÁG. 19 – QUINTA-FEIRA – 06 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Sabáudia – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados acima.

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de junho 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2421 – PÁG. 20 – QUINTA-FEIRA – 06 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 Sabáudia – Pr –
CNPJ/MF 01010823/0001-60

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Processo Administrativo nº 022/2024)

A Câmara Municipal de Sabáudia divulga que está realizando Dispensa de Licitação, para a contratação abaixo.

Objeto da Contratação Direta: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA.

Critério de julgamento: Menor preço

Valor global estimado: R\$ 5.597,68 (Cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

Data Limite para envio das Propostas: até 11/06/2024.

Para Participar, basta conhecer o Termo de Referência e encaminhar proposta no e-mail (camaramunicipalsabaudia@gmail.com) ou poderão ser protocolados no setor de protocolo da Câmara Municipal de Sabáudia, sito à Rua Rui Barbosa, nº 46, Centro, Sabáudia, Pr, horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, não sendo aceito propostas fora do prazo estipulado.

Documentos da contratação: O termo de Referência e Modelo de Proposta, poderão ser obtidos por meio da Internet no site da Câmara Municipal de Sabáudia <https://www.sabaudia.pr.leg.br/>, link de Licitações informando a Modalidade Dispensa e número da Dispensa ou solicitados via e-mail pelo camaramunicipalsabaudia@gmail.com.

Informações Complementares: Diretamente na sede da Câmara Municipal de Sabáudia ou por meio do telefone (43) 3151-1800, ou pelo e-mail (camaramunicipalsabaudia@gmail.com).

Este procedimento obedece ao §3º do art.75 da Lei 14.133/2021 e representa a manifestação do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Sabáudia, PR, 6 de junho de 2024.

APARECIDO JOSE Assinado de forma digital
BRITO:468279519 por APARECIDO JOSE
87 BRITO:46827951987
Dados: 2024.06.06
14:44:46 -03'00'

APARECIDO JOSÉ BRITO
PRESIDENTE

DIÁRIO  **OFICIAL**
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2421 – PÁG. 21 – QUINTA-FEIRA – 06 – 06 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA